



## CONTESTAÇÃO

# CGTP desafia Governo e avança para manifestação inédita na ponte 25 de Abril

A Norte será na Ponte do Infante. Câmaras municipais poderão levantar objecções, alegando, por exemplo, a perigosidade dos locais, mas sindicalistas e especialistas acreditam que não



Miguel Baltazar

Um protesto que atravessa o Tejo | CGTP quer começar manifestação na praça da portagens e terminá-la em Alcântara. A escolha, afirma, é cheia de "simbolismo".

## Direito à manifestação tem lei de 1974

O direito à manifestação é regulado por um diploma que remonta a Agosto de 1974 e que apenas foi alterado quando foram extintos os governos civis porque ainda obrigava a que as manifestações fossem comunicadas a estas entidades entretanto desaparecidas. A lei, anterior à própria Constituição da República Portuguesa (CRP) de 1976, é muito abrangente e garante a todos os cidadãos "o livre exercício do direito de se reunirem pacificamente em lugares públicos, abertos ao público e particulares, independentemente de autorizações, para fins não contrários à lei, à moral, aos direitos das pessoas e à ordem e à tranquilidade públicas". Os cortejos e desfiles só podem acontecer "aos domingos e feriados, aos sábados, depois das 12 horas e nos restantes dias, depois das 19 horas e 30 minutos".

**FILOMENA LANÇA**  
filomenalanca@negocios.pt

Serão manifestações "cheias de simbolismo, porque estaremos ali a defender Abril, contra a o desemprego e o empobrecimento". Arménio Carlos, líder da CGTP, explica, desta forma, a escolha dos locais dos próximos protestos convocados pela central sindical para 19 de Outubro. A Sul, o objectivo é encher a ponte 25 de Abril, começando na Praça das Portagens, ainda em Almada, seguindo depois até Alcântara. A Norte, a escolha recaiu sobre a ponte do Infante, com concentração na Serra do Pilar e percurso a terminar na Avenida dos Aliados. Será um desafio ao Governo, não só pela manifestação em si, mas pelo impacto do local escolhido e pela iniciativa inédita de, espera a CGTP, encher as duas pontes.

A central sindical vai ter agora de apresentar uma comunicação às câmaras municipais envolvidas - Lisboa e Almada, Porto e Gaia - e, em teoria, pelo menos, não é líquido que a iniciativa decorra sem que ninguém levante objecções. Contudo, a lei que regula o direito à manifestação é bastante aberta e só em casos muito específicos é que as autoridades podem impedir uma manifestação deste género.

## O direito à manifestação é um direito fundamental, que só pode ser limitado se estiver em colisão com outro direito fundamental.

**SÉRVULO CORREIA**  
Especialista em direito público

**Colisão de direitos fundamentais?** O direito à manifestação é um direito fundamental, protegido pela Constituição da República Portuguesa (CRP) e regulado por uma lei de Agosto de 1974, no rescaldo da revolução. E não se limitam direitos fundamentais a menos que "estejam em colisão com outros direitos fundamentais", explica Sérvulo Correia, professor da Faculdade de Direito de Lisboa e especialista em direito público. No caso das pontes, que serão fechadas ao trânsito durante um determinado período, ficará em causa o direito à livre circulação, também protegido pela CRP. Por outro lado, acrescenta o jurista, "haverá

que ter em conta a especial perigosidade do local, em que pode estar em causa a segurança dos manifestantes". Essa ponderação, que competirá às autarquias, terá de ser feita "à luz das circunstâncias do caso concreto", até porque as autoridades "são também responsáveis pela segurança dos manifestantes".

A questão torna-se tanto mais complexa, quanto envolve uma decisão de duas autarquias. E se uma levantar objecções e outra não? Em teoria, a manifestação só poderia ocorrer em metade da ponte, admite Sérvulo Correia.

**Câmaras podem tentar alterar trajecto para não prejudicar trânsito** Por agora nenhuma das câmaras foi ainda informada - a CGTP só é obrigada a avisar com antecedência mínima de dois dias - mas a lei prevê também que, em caso de isso ser "indispensável ao bom ordenamento do trânsito de pessoas e veículos nas vias públicas", as câmaras possam "alterar os trajectos programados ou determinar que os desfiles ou cortejos se façam só por uma das metades das faixas de rodagem". Na manifestação impossibilidade de encontrar uma alternativa à ponte que não implicasse impedir a manifestação de se fazer na própria ponte, restaria a hipótese de ser usada apenas uma faixa

## A manifestação é um direito super protegido. Mesmo quando há irregularidades, o Ministério Público arquiva os processos.

**ANTÓNIO GALAMBA**  
ex-governador civil de Lisboa

de rodagem, "o que também acabaria por ser perigoso", lembra Sérvulo Correia. O jurista, que tem um livro sobre o direito à manifestação, não tem memória de um caso semelhante e admite que as câmaras acabem por "alertar para a perigosidade e estabelecer um horário para a realização das manifestações".

**"Manifestação é um direito super protegido"** António Galamba, que foi durante vários anos governador civil de Lisboa, teve muitas vezes em mãos casos de manifestações problemáticas - como a dos empresários de disensão, que se manifestaram por

toda a cidade -, mas admite que "a manifestação é um direito super protegido na CRP". Mesmo quando os organizadores não cumprem alguns requisitos legais, "em regra o Ministério Público não dá provimento e arquiva os processos". Foi esse o caso dos 226 manifestantes acusados de tentar cortar o trânsito da ponte 25 de Abril no dia da última greve geral. E no caso da nova manifestação, acredita, "ninguém deverá levantar objecções, até porque a CGTP tem uma grande estrutura organizativa que dá garantia de que serão iniciativas estruturadas".

A central sindical ainda está a preparar os protestos, mas "tudo será feito com a maior segurança", garante Arménio Carlos. O sindicalista não antecipa quaisquer entraves, nem sequer por uma "eventual perigosidade". Porque já houve outras manifestações em pontes - Vila Franca e São Luís, no Porto - e porque, se a ponte 25 de Abril "não é perigosa para lá se fazerem eventos desportivos também não o será para uma manifestação".

Questionada sobre o tema e o paralelismo com a meia-maratona de Lisboa, que acontece periodicamente na ponte 25 de Abril, fonte oficial da Lusoponte, concessionária da estrutura, não quis comentar por ainda não ter informação oficial.